

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023:

---Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,
Dr. António Sérgio Moreira Mano,
Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias nos seguintes termos

“Muito bom dia, desejar um bom ano a todos desde já, que seja um ano muito produtivo em termos de trabalho por parte do executivo.

Dar algumas notas prévias, a primeira acerca da Condecoração recebida pelo Município, do Prémio de Mérito da Society for Historical Archaeology, e que eu tive oportunidade de ir receber a Lisboa. Só para dizer que fomos surpreendidos com este prémio e ficamos muito agradados com o mesmo. Isto é o reconhecimento do trabalho do Município num todo, mas em particular do serviço de arqueologia, da Dr.ª Ana Paula Almeida, e tem a ver com a abordagem que ela fez, e que o serviço fez, e claro, com o nosso acompanhamento e orientação como é evidente, relativamente ao achado de Belinho. Desde a primeira hora que aparecendo como apareceu, e resultado da tempestade Hércules, é preciso recordar isso, foi nesse momento, em que nós fizemos todo um percurso de acompanhamento, desde logo a valorização dos achadores, contrariamente ao que foi dito. Nós inclusive atribuímos uma Medalha do Município aos achadores, só para verem o quanto nós reconhecemos o trabalho deles, e eles continuam a colaborar connosco ainda agora, sempre se sentiram confortáveis com essa situação. É depois, foi toda a equipa multidisciplinar que se montou, e os laços de cooperação que foram necessários estabelecer com as várias entidades, desde a Direção Regional de Cultura, desde a Universidade Nova de Lisboa, desde o Museu D. Diogo de Sousa, desde a Câmara Municipal de Vila do Conde, desde a Universidade do Texas, portanto, criou-se uma equipa, por serem porventura essas pessoas que estavam melhor preparadas para nos ajudarem, porque, a dada altura começamos a ter muitas peças, que têm que ter um tratamento especial. Não podem ficar apenas guardadas num armazém, desde as madeiras que tiveram que ficar mergulhadas em água, porque as que são retiradas não podem ficar ao tempo. Enfim, importa dizer que já têm sido feitos vários estudos científicos sobre as peças que são



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 255 960 100


www.municipio.esposende.pt

encontradas, e há sempre muita evolução. Eu recorro-me que no início dizia-se que a embarcação podia ser holandesa, hoje, já há mais ou menos a certeza que será portuguesa ou espanhola, pela origem das madeiras. Já conseguem saber isso, pelas técnicas construtivas, a forma de encaixe das peças, eles conseguem perceber se a técnica era portuguesa ou espanhola, ou se era mais do norte da Europa, enfim, é uma matéria interessantíssima.

Dizer que ela teve repercussão internacional através da National Geographic, saiu na revista da National Geographic. Portanto, é uma coisa nossa, mas com dimensão mundial claramente. E deu origem a esta distinção, atribuída por uma entidade que não é uma entidade qualquer, é uma entidade internacional, somos a primeira entidade nacional a receber esta condecoração, este Prémio de Mérito, que serve apenas como incentivo, não mais do que isso, mas é sinal de que trabalhamos bem.

Dizer que ficamos muito satisfeitos com isso, e que estamos no bom caminho, portanto, teremos porventura os parceiros certos para desenvolver este projeto, e já agora ligado a este projeto, o nosso Forte São João Batista, para criarmos as condições para ficarmos cá com esse espólio todo, e estará lá muita coisa ainda para retirar.

Aliás, o próximo objetivo da Missão é tirar os canhões, estão lá uns oito, ou dez, não tenho a certeza, são dois em bronze e penso que oito em ferro.

Aquilo aponta para um período mesmo inicial do século XVI, é mesmo contemporâneo dos descobrimentos, isto é informação geral, vale o que vale, mas foi a Dr.^a Ana Paula que me transmitiu essa informação. As próprias balas dos canhões, como são todas em pedra, apontam para um período mesmo do início do século XVI, porque depois a certa altura, começaram a utilizar o ferro, até ali eram mesmo em pedra.

Para além disso, está lá praticamente tudo aquilo que era da embarcação, porque não houve forma de tirar nada, ficou lá tudo. Claro que aquilo é tudo muito dinâmico pelo que dizem, tanto está coberto pela areia, como está descoberto, importa agora saber a origem se é português, se não é, porque se não for português, também se levantam aí outras questões de direitos sobre o achado, se for espanhol por exemplo, levantam-se ali questões um bocadinho mais complexas.

Mas enfim, para já é uma coisa positiva e também foi positivo receber este reconhecimento.

Depois, no próximo sábado, estão todos convidados para estarem presentes às 17:00 horas no Fórum Municipal, nós vamos entregar o primeiro prémio, que já não é o primeiro, esse já foi entregue na década de 70, 80 por aí, depois foi descontinuado e por parte do Município de Esposende e da Associação dos Jornalistas e Homens das Letras do Porto, foi agora reiniciado, vamos dizer assim, e será o primeiro desta série.

O vencedor é o Professor Doutor António Borges Coelho, daquilo que temos conhecimento ele não poderá estar presente, é um senhor ainda jovem, com 94 anos, mas está muito lúcido, fala-se com ele ao telefone, é impecável, mas não terá condições físicas para vir, em princípio virá a filha receber o prémio, que lhe será atribuído em representação daquilo que ele fez, especialmente pela liberdade de expressão no país.

Depois, parabenizar os Bombeiros de Esposende, são 132 anos de vida, recebemo-los aqui na Câmara e, durante a tarde estivemos lá também, naquilo que já é usual fazer-se, que é a parada, a entrega das condecorações, e depois a Sessão Solene que é sempre muito participada, tem sempre representantes ligados aos Bombeiros, direta ou indiretamente, e à Proteção Civil, e eu tive oportunidade de estar lá a Presidir essa cerimónia.

Também tenho que o dizer aqui, se calhar deixar aqui um agradecimento pela condecoração que entenderam atribuir ao Presidente da Câmara, mas, muito honestamente, tal como eu tive oportunidade de o dizer lá, eu entendo que é do povo de Esposende, não é minha, de todo, nem pode ser personalizada. Tem a ver connosco, tem a ver no fundo com o que nós lhes damos, que é do município, não é meu. Cada um pode dar por si mesmo se quiser ser benemérito, eles



agradecem, mas, no fundo, estamos a gerir o dinheiro público.

Fico grato por uma questão, porque há claramente um respeito institucional que importa aqui elevar, é só isso. É a questão do respeito institucional e no fundo, nós vamos fazendo aquilo que temos feito. Não mudamos a nossa atitude no último ano, sempre fizemos o que continuamos a fazer agora, e fazemos o mesmo, tenho o cuidado de fazer sempre com Fão o que faço com Esposende, nunca diferenciamos, aliás, quando falam numa EIP, não é uma são duas. Nunca por nunca, apesar daquela ideia da dimensão, de ter uma área maior para cobrir, mais elementos, etc, tentei sempre que pudéssemos fazer isso de forma equitativa, porque senão, estaríamos aqui a cavar um fosso, que depois seria muito difícil de reverter.

De resto, dizer que faz hoje 3 anos que faleceu o piloto Paulo Gonçalves, penso que todos nos recordaremos desse dia infeliz para ele essencialmente, para a sua família, mas também para o concelho de Esposende, porque era uma pessoa que nos enchia o ego vê-lo nas televisões, vê-lo a ganhar provas, vê-lo a levar longe o nome de Esposende, vê-lo como um atleta de exceção, e como um homem de exceção naquilo que era a sua atitude perante o desporto. Não era só o atleta que ganhava provas, mas era também um homem que dava o exemplo daquilo que deve ser o desporto, e toda a gente se recorda daqueles episódios, dele parar para ajudar os demais, mesmo prejudicando-se a ele mesmo em termos desportivos, ele não se importava com isso. Isso são valores que nós temos sempre que elevar e que não podemos esquecer. Mais até diria eu, do que ganhar as provas, são esses exemplos de desportivismo, de fair-play, que ele sempre teve na vida dele, e era reconhecido pelos colegas todos. Aliás, foi uma consternação geral, não fomos só nós, veio aí muita gente, grandes pilotos e figuras do Motociclismo que quiseram associar-se a estes momentos mais tristes.

Cada vez que passa um ano, nós temos a obrigação de o recordar e hoje de manhã, eu e o Senhor Vereador Rui Loça estivemos lá em Gemeses, fomos lá juntamente com a Associação Speedy Forever, depositar uma coroa de flores, juntamente também com a sua viúva, Sofia Gonçalves, e com o Senhor Presidente da Junta. Estivemos lá um pouco, fizemos essa memória e essa homenagem, mais uma vez.

Dar nota que nós temos criada uma Comissão, constituída por várias personalidades e entidades, até agora, nós criamos o Prémio Paulo Gonçalves, que atribuímos na nossa Gala do Desporto, sempre a figuras de exceção, quisemos também fazer isso. Atribuímos o nome dele a uma rua em Gemeses, que era a Rua do Parque Desportivo e passou a ser Rua Paulo Gonçalves, e temos na calha agora, a ideia de conseguirmos encontrar um espaço para uma escultura de homenagem. Entretanto fomos colhendo contributos, fizeram-nos chegar algumas ideias, agarramos uma ideia que nos parece interessante, temos uma reunião marcada para daqui a uns dias, a pessoa que vai fazer isso, ou pelo menos, que nós vamos ouvir está neste momento no Dakar e vai para o México, logo que volte, virá cá a Esposende e vamos olhar para isso. Saber quanto é que isso custa, e qual será a localização correta para fazermos essa escultura. Entretanto, recordar que também atribuímos a Medalha de Honra ao Paulo Gonçalves na altura, a maior condecoração municipal, e, estamos também a tratar de um dossier que também estava previsto naquele primeiro Plano de Atividades, e que tem a ver com a Biografia do Piloto. Na altura falou-se desde logo nisso, alguém que pudesse escrever sobre isso, alguns jornalistas ligados à área do desporto disponibilizaram-se para o fazer, não são de cá, mas estão ligados à Associação portuguesa de Motociclismo. Portanto, disponibilizaram-se para isso, temos que ver quanto é que isso custa, há aqui questões de direitos de autor que têm que ser consideradas, e da família. Temos que levar isto com os cuidados todos, mas é nossa intenção que se faça, e que dentro de um ano pelo menos esteja cá fora. Embora sejam coisas que terão necessariamente que ter muita investigação. Terão que investigar sobre o passado dele, as origens dele, é um grande campeão.

O Paulo Gonçalves ganhou praticamente tudo no Motociclismo que havia para ganhar desde



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

miúdo, ele ganhou tudo.

Foi campeão nacional, ligado ao Motociclismo desta área, ele ganhou praticamente tudo.

Foi campeão em todas as categorias, e às vezes simultaneamente no mesmo ano de duas categorias curiosamente, de motocross e supercross, ele chegou a ser campeão no mesmo ano das duas coisas.

Era um verdadeiro campeão!

Mas é preciso investigar isso tudo, e certamente será necessário colher depoimentos de figuras internacionais, etc, para ficar uma coisa sólida. Portanto, isso não é um trabalho que se faça do dia para a noite, mas nós estamos a trabalhar nisso também, e serão as nossas duas prioridades para os próximos tempos.

Sei que a Associação está a pensar durante a próxima primavera-verão fazer uma espécie de passeio, uma iniciativa que também já estava prevista no Plano de Atividades, e nós estaremos cá para dar apoio.”

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos.

Felicitar e dar os parabéns à atleta de Jiu-Jitsu Ana Sofia Fontes, natural de Apúlia, da escola ZR Team Portugal Norte/Skills, sagrou-se campeã nacional de Jiu-Jitsu na categoria super pesado faixa azul. Além do título nesta categoria, Ana Fontes conseguiu ainda ser vice-campeã absoluto faixa azul.

A mesma irá participar no campeonato europeu, a realizar neste mês de janeiro em Paris, pelo que desejamos os maiores sucessos desportivos.

Dar nota também que no próximo sábado, dia 14 de janeiro, teremos a Corrida de Ano Novo. Convidar também todos quantos se queiram associar, a correr ou a caminhar, ou a assistir, a estar na Corrida de Ano Novo, às 16 horas teremos o início da Kids Run, e às 18 horas a Corrida e Caminhada. A Corrida será de 10 km e a Caminhada de 8 km, para quem quiser participar.

Ontem lançamos também o Portal do Desporto, basicamente permite fazer uma gestão mais coerente de tudo aquilo que é a atividade desportiva do concelho, mais transparente também, e permite uma divulgação atempada dos eventos. Há um conjunto de mais-valias que permite conhecer melhor as várias Associações e Clubes, com o seu historial, com as suas instalações, etc, pensamos que é uma ferramenta bastante útil.”

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Vereadora Alexandra Roeger, tendo a mesma referido:

“São muitos prémios, mas há aqui um assunto que é importante realçar, há um projeto que tem vindo a ser desenvolvido e já foi financiado a nível nacional, que envolve a parceria muito direta do Município, que é o “Por um Galho”, implementado pelo GRASSA – Grupo de Ação de Solidariedade Social de Antas, e foi vencedor da 5ª edição do Prémio Amateo Award 2022. Tem a ver com uma rede Europeia de participação ativa em atividades culturais por parte da comunidade, e o prémio foi atribuído no âmbito do impacto que tem na comunidade o valor artístico do projeto, nomeadamente pelo envolvimento de artistas não profissionais.

Isto é uma rede, envolve também o Município de Esposende, a Junta de Freguesia, o Parque Natural Litoral Norte, e é mais um Prémio internacional.

Ganhamos este prémio em simultâneo com outro projeto inglês, portanto, é mais um que tem aqui uma projeção internacional, o que é muito bom.”

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Bom dia a todos, realçar aqui algumas notas que o Senhor Presidente deixou, e comungar das mesmas, sobretudo do aniversário dos Bombeiros Voluntários de Esposende, mais um



aniversário de uma entidade que preza pela nossa segurança e socorro de todos nós diariamente, e, portanto, comungo das suas palavras.

No que diz respeito ao Paulo Gonçalves também, apenas uma questão que vem na sequência de alguma polémica que possa haver por aí, eu sinceramente não sei do que falam, genericamente falou da escultura, não sei se há sítio para a escultura ou não, mas depois já me responderá do local para a mesma.

Quanto ao tema do Portal do Desporto, saudar também o Município por o ter lançado. Está numa fase embrionária, por aquilo que eu vi, há ali ainda algumas questões a corrigir, sobretudo datas e textos, mas é saudável. Portanto, é importante para que todos saibamos, ou para que esteja ali compilado tudo aquilo que é a dinâmica Desportiva do Concelho de Esposende.

Eu começo por saudar a Esposende Ambiente, pelas sessões de informação e divulgação da reciclagem, que vai promovendo nas Juntas de Freguesia, sobretudo relativamente à reciclagem doméstica, saudar por essa iniciativa.

Depois, tenho aqui questões relacionadas com o Centro de Saúde de Apúlia, gostaria de ter um update, digamos assim, sobre o estado da situação neste momento.

Outra questão também, gostaria de saber se é verdade ou não, fala-se por aí, há um terreno da Câmara Municipal em Paredes, a Câmara está a pensar vendê-lo? Já está apalavrado? Há algumas negociações nesse sentido, ou não?"

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora Alexandra Roeger, para prestar os esclarecimentos relativamente à situação de Apúlia, tendo a mesma referido:

"Chegou ontem depois da meia-noite um e-mail, enviado pelo ACES.

Nós ontem ao final do dia ligamos ao Senhor Diretor, porque ele tinha dado nota que iria enviar um e-mail, só ontem à noite é que ele chegou, e de facto, olhando para os Pareceres que foram emitidos, referem que o espaço alternativo, por nós sugerido, não reúne condições mínimas para utilização como Unidade de Saúde.

Entretanto está a ser feita neste momento uma visita ao espaço do Centro de Saúde existente, para elaboração de projeto, porque em princípio será publicado um Aviso a muito curto prazo, através do PRR, para a requalificação do espaço."

De seguida, o Senhor Presidente retomou a palavra, tendo referido:

"Em relação a este assunto, como sabem o que originou o encerramento e a entidade que determinou este encerramento foi a Autoridade de Saúde, e não o ACES.

Por queixas dos trabalhadores, que entenderam que, face ao cheiro que existia dentro daquelas instalações, poderia advir dali algum risco para a saúde.

Fizeram essas análises, há apenas uma suspeita, mas ainda não há resultados conclusivos em relação a isso.

Enfim, de forma preventiva, a Autoridade de Saúde entendeu fazer aquilo, e eu tenho que concordar, se há essa hipótese de risco, porque não se pode expor as pessoas ao risco. Pedíamos algum bom senso por parte do ACES, e das várias entidades que têm que fiscalizar e verificar as condições, para poder trabalhar durante algum tempo, nem que fosse dividindo profissionais de saúde, tentando que permanecesse em Apúlia alguma parte dos serviços que possa ser prestado, e outros de cariz, se calhar de curativos, etc, poder ter que ser mesmo em Fão, e nós vamos agora responder a isto como deve ser.

Nós também estamos disponíveis para, se as novas instalações não têm condições, tudo bem, mas nós podemos tentar ver se é possível criar essas condições. Depende, se estivermos a falar em construir um edifício novo, não, se estivermos a falar de adaptar alguma coisa, nós estamos cá para colaborar.

Vamos tentar agora conversar com eles e ver o que é que se vai aqui passar.



De qualquer maneira, importava era que nos fizessem chegar o resultado de uma vez por todas, para ver se aquilo tem ou não tem algum malefício para a saúde, as instalações atuais.

E quando vier, aí sim, é que se deviam tomar essas medidas com carácter mais permanente.

Uma coisa nós sabemos, vamos tentar desde já, dar passos para a reabilitação do edifício existente. Ou seja, uma coisa nem tem muito a ver com a outra, nós vamos ter que encontrar uma solução para o funcionamento destes serviços durante este tempo, mas temos que atuar no edifício existente e eliminar a causa provável de algum tipo de problema, porque neste momento não está sequer confirmado.

Portanto, a substituição do pavimento, que é disso que se trata, e da caixilharia, as pinturas, o telhado e aquelas coisas mais básicas, tem que ser feito, supostamente e de acordo com informação que temos fidedigna, por parte da Tutela, não estamos a inventar isso, há uma verba na ordem do meio milhão de euros. Vamos contratar rapidamente um projetista, para fazer, como não é um projeto muito complexo, é mais de reabilitação do edifício, será uma coisa muito simples, e tentaremos fazer a obra o mais rápido possível.

Claro que, se pensarmos de forma muito concreta e realista, isto é coisa para demorar um ano. Porque, entre lançar um procedimento para contratar um projetista, desenvolver o projeto, pareceres e lançamento da obra, por mais simples que seja a obra, é preciso sempre seis meses para a obra, estaremos a falar a correr muito bem, de cerca de um ano.

Agora, vamos ver como é que podemos amenizar tudo isto, até porque está prevista uma manifestação um dia destes lá, e, portanto, é preciso ouvir as pessoas, e quem tem responsabilidades diretas nisto, não pode empurrar tudo para cima da Câmara.

Quem tem responsabilidades nisto é o ACES.

O ACES é que tem que responder publicamente sobre o encerramento da Unidade, não é a Câmara.

A Câmara está aqui para tentar ajudar, e para reabrir, para encontrar outras soluções alternativas, para tudo isso, mas não temos a responsabilidade pelo encerramento, nem na preocupação pela gestão dos seus utentes, dos doentes de Apúlia, isso cabe ao ACES.

Quanto às outras questões, local para a escultura, esta é uma preocupação que nós temos, encontrar um local, mas como sempre acontece, quem desenvolve o projeto normalmente tem uma palavra a dizer sobre isso. Quase nunca é de outra forma, aliás, da experiência que eu tenho, nunca foi assim. O próprio artista, tem tendência para olhar para o espaço, e perceber o espaço, e tentar enquadrar.

Nós temos aí algumas alternativas, dois ou três locais possíveis, de qualquer maneira será sempre conversado com a família, mas não está ainda nada definido.

Nós não podemos esquecer a pessoa, tem que ser um espaço com dignidade, com visibilidade, e depois, se for um escritor, se calhar uma praça mais intimista faz algum sentido, um motard não pode ficar num recanto da cidade, tem que ser um espaço como uma praça, um espaço amplo, e também depende da dimensão da escultura e do enquadramento que o artista quiser fazer. Portanto, vamos discutir o assunto, como temos feito com todas as outras, e em tempo próprio será definido o local.

Quanto à questão do terreno, eu penso que até já tinha dito aqui numa reunião de Câmara, nós pretendemos durante este ano continuar a olhar para aquilo que é o nosso património e ver se temos algumas coisas que podemos alienar, eu acho que tinha dito que este seria um dos que iríamos alienar. Este é um terreno que foi comprado já antes de eu chegar à Câmara, terá sido antes de 2009, na altura com o objetivo de se fazer ali umas casas, depois foi vendida uma parte, ou cedida à Casa do Povo, para suportar as obras de reabilitação levadas a cabo no edifício sede da casa do povo. Depois, e aí já foi comigo, voltou-se atrás nesse negócio, ficou na mesma a Câmara com o terreno, e nós demos um apoio financeiro e pagamos as obras.



Neste momento, e uma vez que nós estamos a pensar adquirir um terreno mais próximo da zona de Cedovém, para realojar as pessoas de lá, alienar aquilo era uma das hipóteses que nós temos em cima da mesa, mas não há nenhum negócio.

Neste momento, é apenas uma intenção da Câmara que poderá vir a concretizar-se ou não. Mas sim, este é um dos terrenos, aliás nós estamos a pensar comprar outro terreno em Paredes, ali junto ao cruzeiro dos Mouros, para enquadrar aquilo melhor, mas tem sido uma negociação muito difícil com a proprietária. Neste momento já chegamos a um entendimento, mas tem sido sempre difícil conseguir alguma resposta por escrito para formalizar as coisas, contudo, prometeu que para a semana dava uma resposta.

Basicamente o que é que nós queremos, fazer um arranjo, relocalizar o Cruzeiro, e fazer ali uma coisa com outra qualidade, porque é caminho de passagem dos peregrinos e, pelos vistos, é uma coisa com história. Queremos inclusive fazer a prospeção arqueológica em volta, porque dizem que poderá haver para ali alguma coisa, diz o povo não sabemos se é assim ou não, mas tudo será acautelado no devido tempo, como é evidente. Até há quem diga que haveria ali uma igreja, que aquilo seria a parte de cima da igreja, o que não deixa de ser mais cultura popular, mas iremos fazer a prospeção que tivermos que fazer, e o arranjo que tivermos que fazer, criar ali algumas condições até para os peregrinos, e é o que tenho a dizer sobre isso.

Este terreno será para comprar, e não estamos à espera da venda do outro, nem sei para quando será isso, um dia destes vamos voltar a ver o que é que temos de imóveis passíveis de serem alienados, se se justifica ou não, e esse poderá eventualmente ser integrado, porque em boa verdade, nós não temos nenhum uso a dar-lhe neste momento. Precisamos do dinheiro para comprar outro terreno cá em baixo, junto a Cedovém, porque esse é que é o meu compromisso com as pessoas de Cedovém, é encontrar um terreno mais próximo daquela zona, onde se possa construir as várias edificações para eles, e não lá para cima. Até porque, eles na altura não mostraram muito entusiasmo em ir lá para cima. Eu preferia que eles quisessem ir para aqui, mas isso não é da vontade deles, irem para este local que fica bastante afastado da zona de Cedovém."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.161,56€
Fundos Permanentes:-----	€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	4.224.141,76€
no Crédito Agrícola -----	1.246.278,32€
no Novo Banco -----	38.511,35€
no Banco Português de Investimento -----	9.661,18€
no Banco BIC -----	874.233,74€
no Banco Santander Totta -----	23.513,23€
no Banco Millennium BCP -----	611.825,09€
SUB- TOTAL -----	7.030.326,23€

Depósitos a Prazo



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 258 960 100

www.municipio.esposende.pt

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	551,33€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.119.551,89€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.671.954,08€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.792.057,30€
TOTAL -----	11.322.383,53€

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Luís Peixoto foi colocada uma questão, à qual o Senhor Presidente da Câmara, respondeu prontamente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL:-----

02.01.01 – CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DE CÂMARA – ANO 2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“CONSIDERANDO QUE:

- A Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, Estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico;*
- Nos termos do nº 2 do artigo 40º da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e horas certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião;*
- Nos termos do nº 5 do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal de Esposende, no início de cada ano civil, a Câmara aprovará, para efeitos da devida publicitação, o calendário das suas reuniões ordinárias.*

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal aprove, para efeitos de publicitação, o cronograma que se anexa com as datas previstas para as reuniões de câmara ordinárias.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO, APROVAR O CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS, PARA AS REUNIÕES DE CÂMARA ORDINÁRIAS, PARA O ANO 2023.----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Nada contra o datar das próprias reuniões, mas, na sequência daquilo que é o meu pensamento, e que já deixei aqui expresso nas reuniões de Câmara, serem duas*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253.960.100

[Assinatura]
www.municipio.esposende.pt

notas muito importantes, a primeira é a deslocalização das reuniões públicas, levá-las para as freguesias do concelho, não as centralizar aqui em Esposende, ou pelo menos um meio termo, seria realizar estas reuniões públicas, num horário pós-laboral. -----

02.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

02.02.01 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, LEI NÚMERO 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – AÇÃO SOCIAL – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em 16 de agosto, foi publicada na II Série do Diário da República a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, a saber, Lei número 50/2018.

Como resulta do seu artigo 1.º, aquela lei “(...) estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.”

Resultando claro do seu artigo 4.º que “a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.”

No âmbito do diploma Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto, o qual “concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social”, a Câmara Municipal de Esposende submeteu proposta à Assembleia Municipal no sentido de comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Esposende não pretendia assumir, relativamente ao ano de 2021 e no domínio da ação social, as competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, reguladas pelas portarias nº 63/2021 e nº 65/2021 e previstas no Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto.

Tal foi aprovado e confirmou-se, pois, o adiamento da assunção das aludidas competências. Não obstante os procedimentos visando a preparação da transferência de competências esteja em curso, constata-se que, por razão de publicação do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, surgiu a possibilidade de novo adiamento da transferência de competências para 1 de janeiro de 2023. De acordo com os pontos 5 e 6 do Artigo 24.º do referido diploma legal, o Município de Esposende entendeu promover a prorrogação do prazo de transferência das competências na área da ação social, tendo tal sido colocado em Câmara Municipal, a qual foi subsequentemente apresentada a Assembleia Municipal e aprovada.

Por via da publicação do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, é considerada a possibilidade de, mais uma vez, se promover o adiamento da aceitação da transferência das competências neste domínio da Ação Social na medida do resultado das negociações entre o Governo e a ANMP no estabelecimento de um acordo setorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022, relativo à descentralização neste domínio, identificando as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integrando as necessidades de aumento dos recursos financeiros, bem como as alterações legislativas, promover com vista à referida qualificação.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 900 100


www.municipio.esposende.pt

Assim, e face às alterações conquistadas e a considerar no processo de transferência, prevê o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, no seu ponto 5, que o prazo para assunção das competências pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, sendo, pois, apresentada à Câmara Municipal a proposta para que seja efetivamente considerada essa data para a efetivação da transferência de competências para a autarquia no domínio da Ação Social, submetendo-se à deliberação da Assembleia Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRESENTE PROPOSTA, PARA DELIBERAÇÃO, NO SENTIDO DE ESTA, CONSIDERAR A DATA DE 3 DE ABRIL DE 2023, PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A AUTARQUIA, NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NO NÚMERO 5 DO ARTIGO 24º DO DECRETO-LEI NÚMERO 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI NÚMERO 87-B/2022, DE 29 DE DEZEMBRO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Faltava aqui na decisão a explicação deixada agora pela Senhora Vice-Presidente, de que a própria equipa da segurança social não diligenciou rapidamente a organização dos processos, e neste contexto em concreto, e porque a formação que tinham agendada para dezembro foi desmarcada por excesso de técnicos para participarem, e essa formação é fundamental para poderem utilizar as plataformas da segurança social. Porque realmente, o Decreto-Lei dá a possibilidade aos municípios de prorrogarem esta aceitação até abril, aqueles que não têm as condições necessários e quase que o Decreto-Lei pergunta, ou pede que enunciem as condições, e isso que acabou agora de dizer não está aqui nessa justificação. Seria bom que aparecesse aqui na justificação, já não dava aquela ideia que é empurrar com a barriga e vamos até ao fim, até ao limite permitido, mas que temos justificação para isso e daí a minha abstenção. Não voto contra, pela justificação que a Senhora Vice-Presidente acabou de dar.”*-----

02.02.02 – CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2023– PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que estabelece o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que, para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;

b) A sua constituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

c) A sua reposição até 31 de Dezembro.

Considerando que se impõe estabelecer os fundos de maneo e respetivos responsáveis para o exercício de 2023.

Assim, proponho:

1. Que a Câmara Municipal aprove a constituição dos fundos de maneo constantes da seguinte tabela:

Detentor do Fundo de Maneo (Nome e cargo)	Rubrica(s)	Montante máximo por rubrica
Elsa Manuela Ramires e Sá - Chefe de Divisão Administração Geral	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	2 000 €
	Total	2 000 €
Maria de Fátima Guerra Sousa Silva - GAP - Gabinete de Apoio Presidência	02 01 02 02 GASÓLEO	100 €
	02 01 15 ARTIGOS PARA OFERTA	150 €
	02 01 21 OUTROS BENS	300 €
	02 02 13 DESLOCAÇÕES E ESTADAS	150 €
	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	300 €
	Total	1 000 €
Maria José Fraga - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social	06 02 03 05 DIVERSAS- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150 €
	Total	150 €
Marta Filipa de Oliveira Barros - Divisão de Conservação e Manutenção	02 01 02 02 GASÓLEO	100 €
	02 02 13 DESLOCAÇÕES E ESTADAS	100 €
	02 01 05 REFEIÇÕES	100 €
	Total	300 €
José António do Nascimento Fernandes - Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	100 €
	02 01 21 OUTROS BENS	50 €
	Total	150 €
Carlos Augusto Reis Belchior Campelo - Gabinete de Proteção Animal e Veterinária	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	100 €
	06 02 03 05 DIVERSAS- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150 €
	Total	250 €
José Manuel Ferreira de Lima e Costa - Serviço de Turismo - Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo	02 01 02 02 GASÓLEO	100 €
	02 01 21 OUTROS BENS	100 €
	02 02 13 DESLOCAÇÕES E ESTADAS	100 €
	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	100 €
	Total	400 €
Carlos Jorge Fernandes Mota, Serviço de Desporto - Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	100 €
	Total	100 €
Rui Manuel Cavalheiro Cunha - Serviço de Ocupação Tempos Livres - Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres	06 02 03 05 DIVERSAS- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150 €
	02 01 21 OUTROS BENS	100 €
	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	100 €
	Total	350 €
Júlio Eduardo Pereira de Melo - Gabinete Municipal de Proteção Civil	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	200 €
	Total	200 €
Fátima Marília Elias Ribeiro Capitão - Serviço de Arquivo	02 02 25 02 OUTROS SERVIÇOS	75 €
	06 02 03 05 DIVERSAS- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75 €
	Total	150 €



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 940 100

[Assinatura]
www.municipio.esposende.pt

Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2023 CONSTANTES DA TABELA ANEXA À PROPOSTA, E COM A QUAL CONCORDA.-----

02.02.03 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

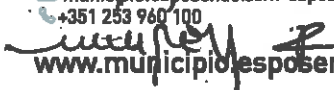
02.02.04 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2023 – PROPOSTA.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, nos termos dos quais o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;*
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.*

Considerando ainda que o artigo 30.º da LTFP, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, determina que, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, deve ser aprovado um mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, para os efeitos referidos no n.º 6 da norma citada, contendo os postos de trabalho referidos no Mapa de Pessoal, nas diferentes unidades orgânicas/serviços, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo ou contrato por tempo indeterminado), conforme Mapa de Pessoal aprovado;

Considerando que o Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2023 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 30/11/2022, nos quais constam as verbas orçamentais destinadas a remunerações do pessoal que se mantém em exercício de funções, novos recrutamentos previstos ocorrer no decurso de 2023, bem como alterações de posicionamento remuneratório, para fazer face ao acima referido;

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do citado artigo 30.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal:

1. Deliberar, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º e com o n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, do montante total previsto no capítulo das despesas com o pessoal, de 10 129 878 €, aprovar os seguintes limites máximos:

1.1. Para encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados, tendo em conta a previsão dos recrutamentos a efetuar, 227 510 €;

1.2. Para alterações de posicionamento remuneratório, obrigatórias e outras, 36 870 €;

1.3. Não afetar quaisquer verbas para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, bem como para prémios de desempenho.

2. Aprovar o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, em anexo, resultante das necessidades identificadas para 2023, bem como autorizar que o recrutamento para os postos de trabalho indicados possa ser efetuado por procedimento concursal aberto ao abrigo, e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos aprovado, de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, ou mediante recurso à mobilidade entre órgãos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo referido que, enquanto era responsabilidade do Estado, havia uma flexibilidade muito maior para não cumprir os rácios que o próprio Estado impunha, agora já não havia flexibilidade de ninguém, nem os Professores queriam aceitar isso, nem as Direções



das Escolas, e o Estado também impunha a sua fiscalização. Quando era auto fiscalização, não havia problema nenhum, e todos sabiam que raramente se cumpriam os rácios nas escolas que eram da responsabilidade do Estado, hoje, que era do Município, já era necessário cumprir.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM, PARA EFEITOS DAS ALÍNEAS A) A C) DO Nº 2 DO ARTIGO 5º, CONJUGADAS COM O Nº 1 DO ARTIGO 7º E COM O Nº 1 DO ARTIGO 13º, TODOS DO DECRETO-LEI Nº 209/2009, DO MONTANTE TOTAL PREVISTO NO CAPÍTULO DAS DESPESAS COM O PESSOAL, DE 10 129 878 €, APROVAR OS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS:

1.1. PARA ENCARGOS RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL E NÃO OCUPADOS, TENDO EM CONTA A PREVISÃO DOS RECRUTAMENTOS A EFETUAR, 227 510 €;

1.2. PARA ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO, OBRIGATÓRIAS E OUTRAS, 36 870 €;

1.3. NÃO AFETAR QUAISQUER VERBAS PARA ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO GESTIONÁRIA, BEM COMO PARA PRÉMIOS DE DESEMPENHO.

2. APROVAR O MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS, ANEXO À PROPOSTA, RESULTANTE DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS PARA 2023, BEM COMO AUTORIZAR QUE O RECRUTAMENTO PARA OS POSTOS DE TRABALHO INDICADOS POSSA SER EFETUADO POR PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO AO ABRIGO E NOS LIMITES CONSTANTES DO MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTOS APROVADO, DE ENTRE TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, OU MEDIANTE RECURSO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS.-----

02.02.05 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, UM PARA A ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL E UM PARA A ÁREA DE BIOLOGIA OU DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – ALTERAÇÃO À PROPOSTA N.º 06/2022 - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

Na sequência da proposta n.º 06/2022, objeto de deliberação do executivo de 05/05/2022, foi autorizado, entre outros, o recrutamento para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, um para a área de serviço social, sociologia, psicologia ou educação e outro para a área de engenharia biológica ou alimentar, procedimentos ainda não abertos;

Foi reconhecida a necessidade de efetuar uma adaptação à caracterização dos respetivos postos, para adequá-los melhor à atribuição, competência e atividade correspondente, situação refletida no mapa de pessoal aprovado para 2023 e prevista no mapa anual de global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023;



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 município.esposende@cm-esposende.pt

 +351 253 960 100

 www.município.esposende.pt

Aqueles postos passaram a ter a caracterização constante nos perfis de competências que se encontram em anexo, adaptados em conformidade, nomeadamente ao nível das habilitações académicas;

O mapa de pessoal para 2023 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 15/12/2022, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2023;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos aos respetivos serviços, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existem no mapa de pessoal para 2023 os postos de trabalho necessários para o recrutamento, não ocupados, na carreira/categoria de técnico superior, nas respetivas atividades;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023 será apresentado à Câmara Municipal para aprovação em 12/01/2023;

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente dos recrutamentos aqui propostos no orçamento municipal para 2023;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, mediante procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2023, um para a área de serviço social e outro para a área de biologia ou das indústrias alimentares, para desempenhar funções na Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social e na Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria, respetivamente, em substituição da autorização concedida em 05/05/2022, na proposta n.º 06/2022, na parte respeitante aos postos aqui em causa, cuja caracterização e perfil de competências se encontram em anexo;



O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, à condição do mapa anual de recrutamentos autorizados ser aprovado, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023;

A remuneração de referência seja a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Presidente da Câmara complementado a explicação do mesmo.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2023, UM PARA A ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL E OUTRO PARA A ÁREA DE BIOLOGIA OU DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA DIVISÃO DE SAÚDE, SUSTENTABILIDADE E AUDITORIA, RESPECTIVAMENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA EM 05/05/2022, NA PROPOSTA N.º 06/2022, NA PARTE RESPEITANTE AOS POSTOS AQUI EM CAUSA, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM EM ANEXO; O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS; O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, À CONDIÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS SER APROVADO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2023;



A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 2.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 16 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

02.02.06 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Considerando que a lista de reserva de recrutamento para contratação de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, resultante de procedimento concursal aberto por aviso n.º 7350/2022, cuja lista de ordenação final foi homologada por meu despacho de 04/11/2022, está praticamente esgotada;

Considerando que se prevê que vários/as trabalhadores/as, assistentes operacionais, que se encontram afetos aos dois Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária, venham a solicitar a aposentação brevemente;

Foi identificada pela Divisão de Educação a necessidade de abertura de procedimento concursal para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, deliberou



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

☒ município.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções nas escolas do concelho;

O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

O procedimento seja aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, à condição do mapa anual de recrutamentos autorizados ser aprovado, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05;

A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única (761,58 €), conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIR RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS DE CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NAS ESCOLAS DO CONCELHO;

O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS;

O PROCEDIMENTO SEJA ABERTO A TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, À CONDIÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS SER APROVADO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05;



A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA (761,58 €), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:-----

03.01 – OBRAS PARTICULARES:-----

03.01.01 – CADUCIDADES:-----

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 134/2000 – ONILDA CARMO SILVA ALVES BARBOSA – VILA CHÃ - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/34126/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA; COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 496/2003 – MOLEDOIMOV – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. – VILA CHÃ – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/51855/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.03 - PROCESSO Nº 237/2011 – PAULO ALEXANDRE LOUREIRO DE FARIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/45075/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.04 - PROCESSO Nº 467/2018 – JOEL JOAQUIM DOS SANTOS ROCHA – ANTAS – CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/18209/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----



**03.01.01.05 - PROCESSO Nº 297/2020 – ANTÓNIO RUI LIMA VELOSO COSTA –
UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA –
CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**

Foi presente a informação técnica n.º DGU/268412/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

**03.01.01.06 - PROCESSO Nº 456/2020 – MANUEL JOEL RIBEIRO GONÇALVES –
UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – CADUCIDADE DA LICENÇA -
PROPOSTA.**

Foi presente a informação técnica n.º DGU/272516/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

**03.01.01.07 - PROCESSO Nº 16/62 – JOAQUIM GONÇALVES COUTO – UNIÃO DE
FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DA
LICENÇA - PROPOSTA.**

Foi presente a informação técnica n.º DGU/45519/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o



Município de Esposende
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 970 100


www.municipio.esposende.pt

requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º:

03.01.02.01 - PROCESSO Nº 543/76 – DEOLINDA AZEVEDO ARANTES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/87355/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte o parecer emitido pela DCT, informação DCT/87354/2023. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º, ATUAL ARTIGO 102º DO RPDM; ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

03.01.03 – RUINAS:

03.01.03.01 - PROCESSO Nº 1091/2011 – ALBINO GONÇALVES DA SILVA MARRUCHO – VILA CHÃ – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria n.º 54/2022, no qual se dá a conhecer a realização da mesma, para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Espôsende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 252 940 100


www.municipio.esposende.pt

cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 54/2022, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

03.01.04 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

03.01.04.01 - PROCESSO Nº 157/2018 – RÉGUA MESTRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/85485/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução apresentada para 10% do seu valor, ou seja 8 000,00 (oito mil euros) até à sua receção definitiva, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

03.01.05 – COMISSÃO DE VISTORIA:



03.01.05.01 - PROCESSO Nº 62/2016 - FLORINDO FERREIRA CLEMENTE - FORJÃES - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA - PROPOSTA.

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

03.02 - OBRAS PÚBLICAS:**03.02.01 - RECEÇÕES PROVISÓRIAS E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:****03.02.01.01 - "CONSTRUÇÃO DE REDE - PROCESSO 7085/2022 - RUA DAS MOURISCAS Nº 9 - CURVOS" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO- PROPOSTA.**

Foi presente a informação técnica n.º 294/DOM/2022, de 28 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 21 de setembro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados os pavimentos realizados no âmbito das obras de infraestruturação do subsolo, para efeitos de receção provisória e tendo sido verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente, bem como liberada a caução na percentagem de 90%. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo referido que futuramente queria que os serviços da DOM anexassem sempre as plantas de localização em cada processo.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NA PERCENTAGEM DE 90%.

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"O meu voto contra, tem a ver com as indefinições da forma como a proposta está suportada tecnicamente, o que não nos permite fazer um juízo correto da mesma."*

03.02.02 - RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:**03.02.02.01 - 46/07 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS CORDAS - FÃO" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.**

Foi presente a informação técnica n.º 356/DOM/2022, de 22 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 02 de dezembro de 2022, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

03.02.03 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

03.02.03.01 – 24/18 – “RAMPA DE ACESSO DOS PESCADORES À PRAIA DE APÚLIA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 353/DOM/2022, de 15 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 02 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03.02 – 8/20 – “RAMPA DE ACESSO DOS PESCADORES À PRAIA DE APÚLIA – 2ª FASE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 354/DOM/2022, de 15 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 02 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 940 100


www.municipio.esposende.pt

vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03.03 – 11/19 – “REPARAÇÃO DO PAVIMENTO NA PRAÇA DAS LAMPREIAS - ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 355/DOM/2022, de 15 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 09 de dezembro de 2022, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.04 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS:-----

03.02.04.01 – “REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE URBANA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA.-----

Foram presentes as peças escritas e desenhadas, bem como toda a documentação referente à “REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE URBANA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE”, para aprovação.



Foi ainda presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 06.01.2023, bem como, informação técnica n.º 8/DOM/2023, de 06 de janeiro, para abertura de procedimento, prestada pela Divisão de Obras Municipais desta Câmara. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo referido que, este era um momento muito importante para o executivo, já tinham trabalhado muito para chegar a este dia, que isto poder-se-ia chamar a 1ª Fase do Parque da Cidade, mas em boa verdade, aquilo que ia ser feito era estratégico, uma vez que, como se tratava de Reabilitação Urbana propriamente dita, no âmbito do Portugal 2030, havia probabilidade de ser financiado. No fundo, o Município estava a antecipar-se um pouco, a colocar dinheiro da Câmara, mas na expectativa de que, no âmbito daquilo que venha a ser o futuro PARU, ou a ferramenta que for criada no 2030 similar ao PARU, possa ser integrada esta candidatura. Acrescentou ainda, que tudo o que se fizesse agora, já estava em tempo de ser elegível, portanto, já poderia vir a ser integrado nesse processo.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOMEAR O JÚRI PROPOSTO, BEM COMO, NOMEAR O GESTOR DO CONTRATO PROPOSTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER O PROCEDIMENTO À REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me, independentemente das explicações do Senhor Presidente da Câmara, que são as que ele entende como razoáveis, mas eu próprio tenho sérias dúvidas sobre a valorização do capítulo I, 600.000,00 € parece-me demasiado para manutenção e instalação de um estaleiro.”*-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de dezembro de 2022, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 283 960 100


www.municipio.esposende.pt

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"a) Considerando que:

b) É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente no concernente ao património e ao nível da promoção do desenvolvimento, aliás em conformidade com as alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

c) A competência para "deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações", se encontra no espectro das atribuições da assembleia municipal, por força da alínea j) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

d) Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.

e) Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."

f) O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.

g) A Freguesia de Forjães, tem em vista a execução da pavimentação das vias sob a jurisdição e propriedade daquela Freguesia, que a seguir se indicam:

- Rua da Fonte da Ponte Nova (420,00m2);*
- Rua do Prado (375,00m2);*
- Rua da Vessada (315,00m2);*
- Travessa de S. Roque (155,00m2);*
- Rua da Coturela (888,00m2);*
- Travessa da Corujeira (630,00m2).*



- h) As referidas vias possuem a classificação de caminho vicinal, encontrando-se, portanto, sob a jurisdição e propriedade da Freguesia de Forjães;
- i) A pavimentação das vias supra mencionadas, consta da Memória Descritiva e Justificativa anexa, sendo que o valor da empreitada ascende ao no valor de €75.857,45 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e cinco centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo assim o montante global de €80.408,90 (oitenta mil quatrocentos e oito euros e noventa centimos);
- j) A execução da pavimentação das referidas vias leva à resolução de um problema de mobilidade existente há décadas, dotando as mesmas de melhores condições de circulação automóvel e pedonal ao mesmo tempo que se melhoram as questões relacionadas com as águas pluviais

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Forjães, no exato valor de €80.408,90 (oitenta mil quatrocentos e oito euros e noventa centimos), com vista a ajudar a suportar os custos inerentes à concretização da intervenção mencionada;
- b) Aprovar a minuta do protocolo em anexo que se destina a regular os direitos e obrigações das partes no âmbito da execução do investimento em causa." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES, NO EXATO VALOR DE 80 408,90€ (OITENTA MIL QUATROCENTOS E OITO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), COM VISTA A AJUDAR A SUPTAR OS CUSTOS INERENTES À CONCRETIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO MENCIONADA NA PROPOSTA.-----
MAIS DELIBEROU, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO ANEXA À PROPOSTA, QUE SE DESTINA A REGULAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO EM CAUSA.-----
DELIBEROU AINDA, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/88, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:-----

04.02.01 – APOIO EM ESPÉCIE ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

"Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem, entre outras, atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da saúde, da ação social e da proteção civil.

Sendo as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários unidades operacionais tecnicamente organizadas, de reconhecido mérito, cuja missão abrange relevantes áreas de interesse público, como seja o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, sendo-lhes, ainda, reconhecidas outras competências em matéria de prevenção, segurança e outras atividades de proteção civil;

Considerando a importância que a disponibilidade e ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão representa para a população do concelho, bem como o seu contributo para a própria prossecução, pelo Município, das suas atribuições em matéria de proteção civil, torna-se necessário materializar apoios, por forma a contribuir para a sua manutenção no tão relevante serviço à comunidade;

Sendo conhecidas dificuldades financeiras que afetam estas estruturas de apoio local e integrando competência dos Municípios, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 supra mencionada, "apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", as atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão são, indubitavelmente, de interesse municipal e contribuem genérica e quotidianamente em todas as áreas abrangidas pela prevenção, proteção, socorro, segurança e proteção civil;

Com base nestes pressupostos e como apoio em espécie às mencionadas Associações de Bombeiros Voluntários sediadas no concelho, PROponho que a Câmara Municipal delibere assegurar diretamente os encargos financeiros referentes aos seguros de acidentes de trabalho, da frota automóvel, de responsabilidade civil de transporte de doentes e das embarcações das referidas Associações, que representam para um período de 15 meses de procedimento de contratação de seguros 2023/2024 e por associação, os seguintes custos estimados:

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende

- Acidentes de Trabalho – 4.000,00 €*
- Frota Automóvel – 6.000,00 €*
- Responsabilidade Civil de Transporte de Doentes – 500,00 €*
- Embarcações – 200,00 €*
- Total – 10.700,00 €***

Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão:

- Acidentes de Trabalho – 3.900,00 €*
- Frota Automóvel – 9.400,00 €*
- Responsabilidade Civil de Transporte de Doentes – 600,00 €*
- Embarcações – 400,00 €*

***Total – 14.300,00 €.**" Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSEGURAR DIRETAMENTE OS ENCARGOS FINANCEIROS REFERENTES AOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, DA FROTA AUTOMÓVEL, DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE TRANSPORTE DE DOENTES E DAS EMBARCAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE, PARA UM PERÍODO DE 15 MESES DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS 2023/2024 COM OS CUSTOS ESTIMADOS CONSTANTES DA PROPOSTA.--- O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 228/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04.02.02 - APOIO FINANCEIRO AO GRUPO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE GEMESES - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

O Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro que visa o apoio à aquisição de um atrelado, para apoio ao transporte para as competições de embarcações/barcos do GCDR Gemeses, que se cifra em 6.400,00€ (valor com IVA), conforme proposta/orçamento anexa.

O clube tem vindo a crescer a nível de atletas, o que leva com que haja carência de material individual e coletivo, nomeadamente de embarcações, pagaia e de mais um atrelado para transporte das referidas embarcações dos atletas para as provas do campeonato nacional e regional e igualmente para os estágios da seleção nacional.

O principal objetivo da aquisição do atrelado é motivado pela necessidade de criar condições essenciais e em segurança para o transporte de embarcações dos atletas para as provas e competições, uma vez que neste momento o clube apenas dispõe de um atrelado, o que já não é suficiente para fazer face à quantidade de barcos a transportar, pelo que se torna fundamental para manter o nível qualitativo e quantitativo de resultados do clube na modalidade de canoagem, tanto a nível nacional como internacional, bem como a presença constante dos atletas nas seleções nacionais, o que representa por si só um dos mais prestigiados clubes de canoagem nacionais.

Assim, PROponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (valor com IVA), para fazer face aos custos associados à aquisição do atrelado para embarcações ao Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO GRUPO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE GEMESSES, NO EXATO VALOR DE 5 000,00€ (CINCO MIL EUROS), PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO DE UM ATRELADO PARA EMBARCAÇÕES.--- MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.----- O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/89, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado inscrições para intervenção neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

